

CONTEXTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR COMO ESPÉCIE DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Hélio Hiroshi Hamada

Doutor e mestre em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Especialista em Gestão Estratégica de Segurança Pública pela Fundação João Pinheiro (FJP). Especialista em Segurança Pública pela Fundação João Pinheiro (FJP). Diplomado no Curso Superior de Inteligência Estratégica pela Escola Superior de Guerra (ESG). Docente na Academia de Polícia Militar (APM). Coronel QOR da Polícia Militar de Minas Gerais. E-mail: hamada.helio@gmail.com.

Renato Pires Moreira

Especialista em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública pela Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais (FESMPMG). Especialista em Polícia Judiciária Militar pela Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP). Especialista em Política e Estratégia pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (ADESG). Bacharel e licenciado em Geografia pelo Centro Universitário de Belo Horizonte (UNI-BH). Docente no Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da Academia de Polícia Militar. 2º Sargento da Polícia Militar de Minas Gerais. Analista de Inteligência Estratégica. E-mail: prof.renatopires@gmail.com.

Resumo: A atividade de inteligência sempre gozou de grande prestígio nas instituições governamentais e vem evoluindo ao longo dos tempos em seus conceitos de atuação. Em sua formação mais recente, a doutrina de inteligência categorizou a inteligência policial militar como sendo espécie da inteligência de segurança pública que, por sua vez, vem da derivação da inteligência clássica. Surge a necessidade de aperfeiçoar o entendimento do papel da inteligência policial militar e o seu contexto no campo da segurança pública, sendo esta a problemática explorada no presente artigo. Através de pesquisa bibliográfica, obtiveram-se respostas de que a inteligência policial militar está intimamente relacionada à inteligência de segurança pública, porém possui características distintas, oriundas principalmente da competência constitucional das Polícias Militares.

Palavras-chave: Inteligência Policial Militar, Polícia Militar,

CONTEXTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR COMO ESPÉCIE DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Segurança Pública, Ordem Pública, Paz Social.

Abstract: The Intelligence has always enjoyed great prestige in government institutions and has evolved over time in its acting concepts. In its most recent format, the doctrine of intelligence categorized police intelligence as being a kind of public security intelligence, that comes from the derivation of classical intelligence. There is a need to improve the understanding of the role of police intelligence and its context in the field of public security, which is the issue explored in this article. Through bibliographic research, responses were obtained that police intelligence is closely related to public security intelligence, but has distinctive characteristics, derived mainly from the constitutional competence of the Police.

Keywords: Police Intelligence, Police, Public Security, Public Order, Social Peace

1 INTRODUÇÃO

A inteligência sempre mereceu destaque na história da humanidade, tendo origens que remontam a passagens bíblicas do tempo de Moisés (1.550 a. C.), quando este determinou que um representante de cada tribo, que formaram um grupo de 12 “espias”, partisse para uma missão de coletar informações de Canaã, à terra prometida por Deus ao povo israelita. (VOLKMAN, 2013)

Apesar dessa longa trajetória e, por conseguinte, da evolução da atividade de inteligência (que, inclusive, para alguns estudiosos é considerada a primeira ou segunda profissão mais antiga do mundo), infere-se que, basicamente, os aspectos principais aparecem, sistematicamente, nesta atividade, quais sejam, a ideia de conhecimento processado, o manuseio de dados e/ou informações sigilosas e, por conseguinte, o assessoramento do processo decisório

(GONÇALVES, 2016, p. 26).

O certo é que, no cenário estratégico, a inteligência veio se desenvolvendo ao longo dos tempos e, principalmente durante as duas guerras mundiais, seus serviços foram se tornando cada vez mais imprescindíveis para a defesa contra seus inimigos. A partir desse período, as nações começaram a montar estruturas cada vez mais robustas e aperfeiçoar as maneiras de coleta de informações e, ao mesmo tempo, fortaleceram suas barreiras de proteção e salvaguarda contra possíveis ameaças e investidas de seus adversários.

Robustecidos no campo da defesa nacional, os países começaram a se preocupar com ameaças internas e buscaram desenvolver ações para melhorar o intercâmbio entre agências de governo. Assim, surgiram os sistemas de inteligência que, geralmente, possuem uma coordenação centralizada em um órgão responsável por gerir as políticas e estratégias de coleta e análise de informações.

Não poderia ser diferente na área da segurança pública, na qual existe, no caso do Brasil, um grande número de organizações que têm a responsabilidade por manter a ordem pública. A inteligência tradicional, que cuida dos interesses nacionais, denominada de inteligência de Estado, já não cabia nas especificidades das organizações de segurança pública e surge uma derivação denominada de inteligência de segurança pública.

Ocorre que, mesmo sendo uma derivação da inteligência de Estado, houve uma nova subdivisão conceitual no que se refere à inteligência

CONTEXTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR COMO ESPÉCIE DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

de segurança pública e foram criadas as espécies, estando a inteligência policial militar dentre elas.

A inteligência policial militar é objeto de estudo do presente artigo e pretende-se trazer os contextos que cercam a atividade exercida pelas Polícias Militares no Brasil. Também são feitas considerações sobre os significados dessa atividade e seu papel diante dos conceitos e competências nas organizações policiais militares. Procura-se responder um problema no sentido de qual seria a lógica da relação da inteligência policial militar com a inteligência de segurança pública e os limites de atuação e competência perante as atribuições específicas das polícias militares.

Procura-se, dessa forma, demonstrar como a inteligência policial militar, enquanto espécie da inteligência de segurança pública, está posicionada perante as instituições policiais militares e mostrar como elas podem ser aplicadas como atividade essencial para a manutenção da ordem pública.

2 A SEGURANÇA PÚBLICA E A RELAÇÃO COM A SOCIEDADE

No contexto da segurança pública, algumas considerações são necessárias para uma abordagem mais precisa do entendimento de como as organizações se comportam diante de um ambiente criminal. Nesse sentido, dois conceitos são importantes para que o assunto seja explorado: a convivência pública e a ordem pública.

É notório que nas relações entre os indivíduos, há a necessidade

de uma organização, dentro de uma disposição interna que viabiliza os dispositivos funcionais da sociedade. De acordo com Moreira Neto (2014), essas relações que determinam a organização dentro de uma sociedade são denominadas de convivência pública, o qual estabelece as circunstâncias de espaço e tempo em locais públicos, seja nas escolas, praças ou ruas.

Assim, a convivência pública dá um sentido de organização da sociedade e de que os indivíduos se mantêm em harmonia, havendo consenso entre seus deveres e direitos, sendo preservada a tranquilidade social nos locais públicos. Moreira Neto (2014) coloca a ordem pública como pré-requisito para o funcionamento da convivência pública, sendo assegurados aos indivíduos os direitos de livre participação nos sistemas econômico, político, familiar, profissional, religioso, dentre outros que tenham sido garantidos minimamente por um ordenamento jurídico.

Por ordem pública, entende-se uma relação entre lei e ordem, em que uma complementa a outra, cujos contextos que cada sociedade carrega no seu decurso histórico, moldam um quadro social organizado juridicamente. Lazzarini (1997) aponta que a noção de ordem pública é resultado de um conjunto de princípios que conjuga aspectos políticos, econômicos e morais que são preponderantes para a manutenção de uma organização social.

No mesmo sentido, Moreira Neto (2014) coloca a ordem pública como um conjunto de valores, princípios e normas que sejam derivados da sociedade e que seja imposta como ideal para a interação entre

CONTEXTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR COMO ESPÉCIE DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

os indivíduos, permitindo um funcionamento regular e estável das suas relações sociais, sendo preservada ainda a liberdade que lhe é peculiar.

Apesar de, teoricamente, haver um sentido de organização da sociedade, na prática, alguns indivíduos têm dificuldade em distinguir o direito privado do público, levando a uma interpretação diferente da norma ou procurando infringi-la em proveito próprio. Nesse sentido, há a necessidade de buscar a estabilidade da sociedade com a constante manutenção da ordem pública.

Dentro da necessidade de manutenção da ordem pública, a segurança pública é uma garantia da ordem pública e é assegurada pelos órgãos responsáveis por meio da polícia preventiva ou repressão imediata, observados os preceitos tutelados nos códigos e leis (MOREIRA NETO, 2014; LAZZARINI, 1997).

Sapori (2007) considera a segurança pública um dos principais bens coletivos da sociedade moderna e que preservação do patrimônio e integridade física da sociedade são atribuições estruturantes do Estado. Por isso, a segurança pública deve ser colocada como prioridade nas ações e programas de qualquer governante, pois visa o bem da sociedade e, por consequência, o desenvolvimento do Estado.

Todavia, em que pese o Estado tenha o dever de realizar a manutenção da ordem pública por meio dos seus órgãos responsáveis pela segurança pública, a sociedade também é chamada a participar. No

Brasil, por exemplo, é prescrito no caput do art. 144 da Constituição Federal de 1988 que “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio” (BRASIL, 1988).

No sentido de distribuição de responsabilidades, Melo (1999) entende que é necessário ampliar a percepção da segurança pública que, conceitualmente, é vista como um estado antidelitual em que impera o respeito às normas e costumes, mas que existem falhas anteriores de caráter preventivo, que extrapolam responsabilidades dos órgãos de segurança pública, como no caso de políticas voltadas para educação, saúde, geração de empregos, distribuição de renda e infraestrutura urbana e rural.

Dentro dessa lógica, a segurança pública possui uma relação direta com a sociedade, pautada pelas normas e códigos elaborados para normatizar a convivência pública, cabendo aos órgãos responsáveis a manutenção da ordem pública e da respectiva paz social.

3 A INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA COMO GÊNERO

Gêneros, categorias, classificações e outros substantivos apresentam-se, rotineiramente, no âmbito da atividade de inteligência. A terminologia “gênero” receberá uma atenção especial para o presente artigo, pois é adotada pela doutrina de inteligência para definir uma categoria específica para um conjunto de organizações que possuem afinidade nas suas competências e atuações.

CONTEXTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR COMO ESPÉCIE DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Historicamente, as matrizes da atividade de inteligência e, conseqüentemente, dos sistemas nacionais de inteligência, encontram-se presentes na guerra, na diplomacia, “da manutenção da ordem interna e, mais tarde, também do policiamento na ordem moderna” (CEPIK, 2003, p. 91) ou “polícia política” (FEITOZA, 2011, p. 1029).

Outro aspecto que deve ser considerado é que a atividade de inteligência possui dois ramos, os quais dizem respeito à atividade-fim, quais sejam, inteligência (em sentido estrito), que produz conhecimento, e a contrainteligência (produção e salvaguarda de conhecimento). De outro modo, as operações de inteligência que, em síntese, não são atividade-fim da inteligência, mas que atendem às demandas de ambos os ramos, com a finalidade de reunir dados, informações e/ou conhecimentos negados e de difícil acesso. (FEITOZA, 2011)

A inteligência (em sentido estrito) produz conhecimento para “agir” (inteligência “positiva”), ou seja, para cumprir a atividade-fim do seu destinatário final (decisor estratégico). Por exemplo, produz um conhecimento sobre a política externa que o presidente da República pode adotar, se deve ou não se relacionar (ou se posicionar) desta ou daquela forma com relação a um outro país. A contrainteligência também produz conhecimento, mas para “contra-agir” (inteligência “negativa”), ou seja, para proteger ou salvaguardar os conhecimentos sensíveis que detenha ou que sejam de interesse nacional (FEITOZA, 2011, p. 1030).

Com base nos estudos de Kent (1967) e Feitoza (2011), inteligência, sobretudo em relação à sua forma clássica, deve ser considerada, dentro de seus elementos essenciais, enquanto organização (serviço de inteligência ou comunidade de inteligência); enquanto processo (ou atividade); como produto (ou conhecimento de inteligência); e,

ainda, enquanto método.

Inteligência é a organização instituída (ou designada) como sistema ou órgão de inteligência. Inteligência é a atividade (ou processo) que a organização de inteligência pratica, como produção do conhecimento de inteligência, operações de inteligência, ações de busca, técnicas operacionais, contrassabotagem, contraespionagem etc. Inteligência é o resultado produzido pela organização por meio de seu processo ou atividade, ou seja, é o conhecimento de inteligência (registrado em seus documentos de inteligência). Inteligência é o método que o serviço de inteligência utiliza, a saber, o ciclo de produção do conhecimento, no qual são empregadas operações de inteligência, ações de busca e técnicas operacionais [...] (FEITOZA, 2011, p. 1028).

Acrescenta-se que, atualmente, a atividade de inteligência é realizada tanto no âmbito estatal quanto no âmbito empresarial (ou privado). Sendo assim, essa atividade já não é mais monopólio do Estado, apesar de que, conforme menciona Cardoso Júnior (2005, p. 49), “na maioria dos países, há uma linha histórica que liga as iniciativas em Inteligência Competitiva às Inteligências Militar e de Estado”.

Costa (2017) descreve que a atividade de inteligência possui dois grandes troncos, corroborando com a assertiva acima. O primeiro tronco atinente ao âmbito estatal, no qual se apresenta a Inteligência de Estado, e o segundo afeto ao ambiente privado, em que aparece a Inteligência Empresarial (ou Competitiva). A partir desses dois troncos delineados por Costa (2017), pode-se apresentar os gêneros (ou categorias) e as espécies de cada gênero especificado.

Na inteligência de Estado, apresentam-se, dentre outros, os seguintes gêneros: inteligência de Estado (ou Clássica); inteligência estratégica;

CONTEXTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR COMO ESPÉCIE DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

inteligência militar; inteligência de segurança pública; inteligência fiscal; inteligência financeira; inteligência judiciária; inteligência ministerial e inteligência defensorial. Já em relação ao segundo tronco, apresentam-se a inteligência empresarial, a inteligência competitiva, a Business Intelligence entre outras.

Para melhor entendimento, o Quadro 1 apresenta, em síntese, algumas aplicações dos gêneros da atividade de inteligência.

Quadro 01 - Gênero da atividade de inteligência no Brasil

GÊNERO	APLICAÇÕES
Inteligência de Estado (Clássica ou Governamental)	Agência Brasileira de Inteligência e Ministérios
Inteligência Militar e de Defesa	Forças Armadas
Inteligência de Segurança Pública	Órgãos de Segurança Pública
Inteligência Ministerial	Ministério Público
Inteligência de Controle	Tribunal de Contas
Inteligência Judicial	Poder Judiciário
Inteligência Financeira	Conselho de Controle de Atividades Financeiras e Sistema Financeiro Nacional
Inteligência Fiscal	Receita Federal e Secretarias Estaduais de Fazenda
Inteligência Previdenciária	Instituto Nacional do Seguro Social
Inteligência Defensorial	Defensoria Pública

Fonte: Elaborado pelos autores.

A inteligência de segurança pública (ISP), enquanto gênero, possui como marco histórico o ano de 2005, por intermédio do conceito dessa atividade especializada contido na Doutrina de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (DISPERJ). Posteriormente, passa a ser conceituada em nível federal na Doutrina

Nacional de Segurança Pública (DNISP) do ano de 2007 e, então, com a regulamentação do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), no ano de 2009, através da Resolução nº 01 da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

Especificamente em relação ao gênero inteligência de segurança pública, apresentam-se as seguintes espécies: inteligência policial militar; inteligência policial judiciária; inteligência bombeiro militar; inteligência policial rodoviária; inteligência policial penal e inteligência socioeducativa. Essas espécies, com exceção da inteligência policial penal e da inteligência socioeducativa, foram particularizadas a partir da 4ª edição da DNISP, no ano de 2015, que considerou a “necessidade de moldar as demandas do poder decisório, bem como as especificidades da instituição, aos mecanismos, peculiaridades, características do assessoramento e às atribuições” (COSTA, 2017, p. 29) contidas no artigo 144 da CF/88.

Assim, a ISP apresenta-se como parte do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), em que congregam nesse sistema várias espécies, listadas anteriormente, e que, conceitualmente, a DNISP traz como uma atividade permanente, sistemática e específica dos órgãos de segurança pública conforme é especificada em Brasil (2015).

O exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública, orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para assessorar o processo decisório no planejamento, execução e acompanhamento de uma política de Segurança Pública; nas investigações policiais; e nas ações para prever, prevenir,

CONTEXTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR COMO ESPÉCIE DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza que atentem à ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio, sendo exercida pelas Agências de Inteligências no âmbito das Polícias Federal e Polícias Civis (BRASIL, 2015, p. 17).

Assim sendo, essa conceituação macro atinente à ISP atende, genericamente, tanto aos interesses e anseios das instituições de segurança pública quanto aos produtos e resultados desta atividade, haja vista que cada instituição tem a sua missão específica, prevista constitucionalmente, apesar dos resultados a serem alcançados por elas serem basicamente em prol da manutenção da ordem pública. Ainda, destaca-se que a ISP, enquanto gênero, apresenta-se como uma forma de padronização inicial de uma linguagem comum, conduzindo os entes estatais para se aperfeiçoarem no que tange à atividade de inteligência de acordo com os trabalhos executados, viabilizando o assessoramento eficaz e eficiente para com seus tomadores de decisão.

Nesse sentido, é imperioso que cada espécie da ISP seja amplamente discutida e desdobrada em normas, atividades, ações, técnicas e resultados, para que os conhecimentos e/ou documentos de inteligência produzidos com vistas aos mais variados níveis de assessoramento do processo decisório sejam capazes de produzir efeitos significativos para a prevenção e repressão do crime e da criminalidade. Portanto, essa discussão deve girar em torno da missão, visão, valores e negócio de cada instituição, contribuindo, assim, para que haja um fluxo informacional correto e atendendo as demandas nos níveis operacionais, tático, estratégico e político das organizações.

Sendo assim, a espécie inteligência policial militar, exercida pelas agências de inteligência das Polícias Militares, possui papel fundamental no cenário atual de produção e salvaguarda de conhecimentos de inteligência no âmbito da segurança pública.

4 A LÓGICA DA RELAÇÃO DA COMPETÊNCIA DAS POLÍCIAS MILITARES COM A INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Em que pese no Brasil a segurança pública ser de responsabilidade de todos, as polícias, cujas competências são tratadas constitucionalmente, têm grande parcela de responsabilidade nesse campo. No Brasil, os órgãos responsáveis pela preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio estão descritos no art. 144 da Constituição Federal.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I. polícia federal;

II. polícia rodoviária federal;

III. polícia ferroviária federal;

IV. polícias civis;

V. polícias militares e corpos de bombeiros militares.

VI - polícias penais federal, estaduais e distrital. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019)

[...] § 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei. (BRASIL, 1988).

Cabe ressaltar que, no âmbito estadual e municipal, os órgãos de segurança pública são normatizados também por constituições e leis orgânicas que estabelecem as competências específicas nos seus

CONTEXTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR COMO ESPÉCIE DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

respectivos estados e municípios.

Observa-se que o legislador distribuiu as competências para o gerenciamento da segurança pública aos órgãos federais, estaduais e municipais. Nesse contexto, cada instituição estrutura suas agências de inteligência de modo que configurem suas atividades de acordo com suas necessidades informacionais. O conjunto dessas agências forma o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), cabendo, dentro de suas competências, identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais à segurança pública e produzir conhecimentos visando à neutralização de atos criminosos de qualquer natureza. (BRASIL, 2000)

Assim, a inteligência de segurança pública, como gênero, engloba todas essas agências que pertencem ao SISP. Respeitando-se a competência de cada instituição, genericamente, é realizada a produção de conhecimentos de segurança pública de acordo com as necessidades e com o fim comum de garantia da ordem pública.

Às Polícias Militares coube o exercício da polícia ostensiva e de preservação da ordem pública. Conforme Lima e Nassaro (2011), o policiamento ostensivo é constituído de ações próprias que proporcionam visibilidade e fiscalização de polícia, onde a identificação do policial militar é feita pelo uso do uniforme, equipamentos e viatura caracterizada.

O policiamento ostensivo também consiste na prevenção e repressão imediata da ação criminal com o objetivo de alcançar a paz social e,

diante da necessidade, restaurá-la com os meios disponíveis. Lima e Nassaro (2011) apontam que as polícias militares, dentro de suas estratégias, lançam mão de uma convergência de modalidades: policiamento ostensivo geral (urbano e rural), policiamento ostensivo de trânsito (urbano e rodoviário), policiamento ostensivo ambiental e policiamento ostensivo de choque. De acordo com os autores, tais modalidades devem constar dentro de um programa preventivo integrado com foco na união dos esforços operacionais no âmbito da instituição polícia militar.

Dentro desse contexto, encontra-se a inteligência policial militar como espécie, conforme especificado anteriormente, sendo formada pelas agências de inteligência das instituições policiais militares. Em seu papel constitucional, as polícias militares exercem suas funções sendo assessoradas pelas suas agências de inteligência. Um exemplo prático dado por Lima e Nassaro (2011) é a potencialização de êxito na identificação de autores de delito pela utilização do álbum de fotos de procurados e criminosos conhecidos, atualizado de forma constante pelos analistas de inteligência. Trata-se de uma ação típica do policiamento ostensivo para o reconhecimento imediato de criminosos por parte de vítimas de roubo. Os autores ressaltam que não se trata de investigação policial, de competência da polícia judiciária, mas de desenvolvimento de uma atividade de policiamento preventivo para captura de criminosos e consequente neutralização do autor, impedindo que este pratique novas ações.

Verifica-se, dessa forma, que a lógica da vinculação das polícias militares à inteligência de segurança pública e, por consequência, ao

CONTEXTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR COMO ESPÉCIE DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

papel da inteligência policial militar encontra argumentação na sua competência constitucional de manutenção da ordem pública, estando restrito ao assessoramento ao nível decisório para implementação de suas estratégias de policiamento ostensivo.

5 A ESPÉCIE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR E SEUS CONTEXTOS INSTITUCIONAIS

A inteligência policial militar ainda é pouco discutida no meio acadêmico, o que dificulta a localização de trabalhos capazes de subsidiar estudos pormenorizados. Entretanto, a primeira conceituação doutrinária desta atividade especializada encontra-se prevista na DNISP, em sua 4ª edição.

De acordo com a DNISP, a atividade de inteligência policial militar trata-se de uma atividade especializada, exercida pelas agências de inteligência das Polícias Militares Estaduais de forma permanente e sistemática e com o emprego de ações especializadas. Possui como finalidade a identificação, a avaliação e o acompanhamento de ameaças, sejam elas reais ou potenciais, na esfera de segurança pública, produzindo e salvaguardando dados, informações e/ou conhecimentos necessários ao devido assessoramento do processo decisório, bem como para planejar, executar e acompanhar quaisquer assuntos de segurança pública e de polícia ostensiva, “subsidiando ações para prever, prevenir e neutralizar ilícitos e ameaças de qualquer natureza, que possam afetar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio” (BRASIL, 2015, p. 20).

Em síntese, cabe à inteligência policial militar a produção de conhecimentos de inteligência para fins de planejamento, execução e acompanhamento daqueles assuntos voltados à segurança pública e da polícia ostensiva, subsidiando, no que tange aos atos criminosos de qualquer natureza, ações e/ou operações capazes de prever (determinação antecipada de um evento futuro que ainda não ocorreu no passado nem no presente), prevenir (antecipar, preparar, precaver e evitar) e neutralizar (tornar inofensivo).

Destarte, podem ser consideradas como ameaças, para fins de produção do conhecimento por parte da inteligência policial militar, as seguintes: criminalidade e violência; as organizações criminosas; tráfico de armas, drogas e pessoas; atuação de gangues; mobilizações e manifestações atentatórias à ordem pública; crimes cibernéticos; crimes de meio ambiente; desvios de conduta de policiais militares. Outras prioridades podem ser listadas na medida em que houver o aparecimento de novas ações contrárias e em desfavor da instituição Policial Militar, do Estado e da sociedade.

A DNISP também apresentou os objetivos, geral e específicos, atinentes à Inteligência Policial Militar:

- a) Objetivo Geral. Produzir conhecimentos sobre fatos e/ou situações de interesse da Polícia Ostensiva, relacionados à preservação da ordem pública, imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado.
- b) Objetivo específico. Produzir conhecimentos acerca de fatos e situações de interesse da Polícia Ostensiva, de prevenção criminal, de segurança, ambiental, de trânsito urbano e rodoviário, relativas à dinâmica social e às atividades relacionadas com a preservação e restauração da ordem pública, além da garantia do exercício do poder de polícia dos órgãos e entidades públicos.

CONTEXTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR COMO ESPÉCIE DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

(BRASIL, 2015, p. 43)

A DNISP apresenta apenas o conceito e os objetivos, geral e específicos, com relação à inteligência policial militar. Com isso, não é observado, por exemplo, quais deveriam ser as finalidades da referida espécie. Para tal, a partir das finalidades estabelecidas para a ISP, as quais se encontram descritas na DNISP, pode-se inferir, com as devidas adaptações, para a inteligência policial militar, finalidades específicas. Neste sentido, podem ser consideradas como finalidades da espécie inteligência policial militar, a seguinte proposição, tendo como base a DNISP (BRASIL, 2015):

- a) realizar a propositura de diagnósticos e prognósticos sobre a evolução de situações do interesse das Polícias Militares, da segurança pública e defesa social, do Estado e da sociedade;
- b) contribuir para o processo interativo entre os diversos tomadores de decisão, dentre os quais os policiais militares do policiamento ostensivo e profissionais de inteligência, potencializando o nível de eficiência dos serviços prestados;
- c) subsidiar os planejamentos, nos níveis político, estratégico, tático e operacional, bem como as ações e operações preventivas e repressivas afetas às Polícias Militares;
- d) assessorar as operações de prevenção e repressão qualificadas, com informações relevantes, úteis e oportunas de interesse da segurança pública e defesa social;
- e) salvaguardar a produção do conhecimento de inteligência policial militar, subsidiando seus tomadores de decisão do processo decisório;
- f) elaborar análises de risco, seguindo metodologia específica para a segurança pública, para a proteção de instalações policiais militares;
- g) elaborar cenários prospectivos do crime e da criminalidade, de acordo com metodologia e técnicas adequadas, capazes de subsidiar na elaboração de planos estratégicos das instituições Policiais Militares, bem como assessorar os níveis táticos e operacionais nas

ações e operações policiais militares;

h) identificar reais e potenciais ameaças às instituições Policiais Militares e propor ações para obstrução e neutralização de ações adversas.

Nesse sentido, destaca-se que a atividade de inteligência policial militar vem a declinar o quão é importante esta atividade especializada, mencionada por Gonçalves (2016), como um importante papel na execução das atribuições constitucionais das Polícias Militares.

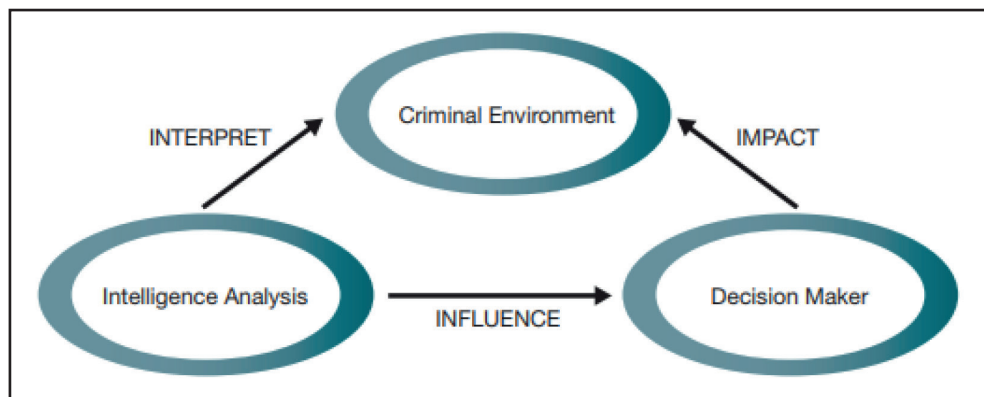
De acordo com o §5 do art. 144 da Constituição de 1988, compete às polícias militares o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Não existe no Brasil estrutura de maior capilaridade na área de Segurança Pública que as polícias militares, cujos efetivos somados são expressivos e superiores aos das Forças Armadas, formando uma organização de segurança peculiar. Nesse sentido, a inteligência tem um papel de extrema relevância para as corporações policiais militares tanto para o auxílio na execução de suas atribuições constitucionais quanto na segurança institucional e orgânica e nas atividades correcionais (GONÇALVES, 2016, p. 52).

Considerando que a inteligência policial militar possui como objetivos geral e específicos a produção de conhecimentos sobre fatos e/ou situações de interesse da polícia ostensiva, observa-se que é possível iniciar uma discussão acerca da institucionalização da “inteligência policial militar orientando o policiamento ostensivo” ou, então, de forma macro, a “polícia ostensiva orientada pela inteligência policial militar”. Em sede de argumentação, pode-se tomar como base o modelo estudado por Ratcliffe (2003; 2008), denominado *Intelligence-Led Policing* ou “Polícia Orientada pela Inteligência”, cujo conceito mostra que há três pontos que devem estar interligados: a análise de inteligência criminal, o tomador de decisão e o ambiente criminal”

CONTEXTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR COMO ESPÉCIE DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

(HAMADA; MOREIRA, 2020, p. 7).

Figura 01 - Modelo 3I (interpretar, influenciar, impactar)



Fonte: RATCLIFFE (2008) apud HAMADA; MOREIRA (2020, p. 7).

Segundo Alcântara (2011, p. 97), a partir dos estudos de Ratcliffe (2003; 2008), a Polícia Orientada pela Inteligência, basicamente, trata-se de uma filosofia e/ou um negócio de gestão com base nos estudos de análise de inteligência e seus impactos no ambiente criminal, o que é corroborado pelas observações de Alcântara (2011).

[...] destina-se a alcançar a prevenção e redução da criminalidade e a interromper atividades dos infratores; c) emprega uma abordagem de gerenciamento estratégico; d) combina a análise criminal e a Atividade de Inteligência na Inteligência criminal; e) usa a Inteligência criminal para direcionar recursos e decisões policiais; f) concentra as atividades de aplicação da lei em infratores perigosos e contumazes (ALCÂNTARA, 2011, p. 97).

A partir dessas considerações, propõe-se a elaboração do modelo da polícia orientada pela inteligência policial militar, especificamente voltada para as instituições Policiais Militares. Demonstra-se, dessa forma, a importância da inteligência realizando as análises (e, em decorrência, produzindo conhecimentos) após realizada a interpretação do crime (ou da criminalidade e do próprio ambiente

criminal). Com isso, a inteligência proporciona condições para assessorar (influenciar) a tomada de decisão nas atividades exercidas pela polícia ostensiva.

A inteligência policial militar, então, sob a coordenação dos Sistemas de Inteligências das Polícias Militares estaduais, é uma ferramenta capaz de minimizar as ações adversas provocadas pela criminalidade, organizada ou não.

[...] Atividade de Inteligência pode se valer tanto da Polícia Comunitária quanto da Polícia Orientada para Solução de Problemas para que, por meio da análise criminal de Inteligência, possa orientar os trabalhos policiais, levando à repressão qualificada, à mitigação da criminalidade e da violência, à redução do medo do crime e, conseqüentemente, às seguranças objetiva e subjetiva. Finalmente, destaca-se que o “policiamento orientado pela Inteligência” exige que o ambiente criminal seja, de fato, interpretado pela Inteligência e que os gestores sejam plenamente assessorados e tenham habilidades para identificar estratégias para reduzir a criminalidade e a violência. Observa-se que a Inteligência pode potencializar os serviços da polícia, maximizando sua atuação operacional, ou seja, fazendo mais com menos, além de reduzir a prática da polícia reativa (ALCÂNTARA, 2011, p. 99).

Nesse sentido, as Polícias Militares podem ser potencializadas pela inteligência policial militar e institucionalizada por intermédio de políticas, estratégias e doutrinas. Nesse sentido, Fernandes (2014) aponta formas para valorar institucionalmente a política de “inteligência policial militar orientando o policiamento ostensivo”.

- A inteligência tem como fim auxiliar as atividades de investigação

CONTEXTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR COMO ESPÉCIE DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

criminal e de prevenção da criminalidade [...]; - A produção de inteligência tem de ser relevante para os objetivos da organização policial; - A inteligência destina-se a orientar a estratégia, as operações e a concentrar a ação policial na resolução dos problemas de segurança pública; - Avaliação, acompanhamento contínuo e responsabilização dos comandantes policiais na determinação do impacto da estratégia ou das operações no problema, com ajustamentos de acordo com as necessidades (FERNANDES, 2014, p. 188).

Convém mencionar a necessidade de se estabelecer uma taxonomia para a inteligência policial militar, com a finalidade de mencionar alguns critérios para a produção dos conhecimentos de inteligência produzidos por esta atividade.

Com base em Fernandes (2014), que apresentou uma taxonomia dos produtos de inteligência variando com as necessidades dos tomadores de decisão, pretende-se aqui estabelecer sobre a inteligência policial militar, enquanto espécie da ISP. Segundo o autor, “a classificação das várias categorias de inteligência tem mantido alguma estabilidade ao longo do tempo [...]”, sendo que uma das classificações possíveis são: Inteligência Corrente ou Atual; Inteligência Prospectiva (estimativa); Inteligência de Alerta; Inteligência de Base; Inteligência de Investigação; e Inteligência Científica e Tecnológica. O Quadro 2 apresenta uma proposta de taxonomia dos produtos de inteligência policial militar, tendo como base os ensinamentos de Fernandes (2014), o qual estuda a atividade de inteligência, no âmbito da segurança pública e defesa em Portugal, com as devidas adaptações para o atual cenário da segurança pública e defesa social no Brasil.

Quadro 02 – Proposta de taxonomia dos produtos de inteligência policial militar

CLASSIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA
Inteligência Corrente	Atividade relativa a eventos diários e com interesse imediato para a missão de uma Instituição. Visa assessorar os decisores sobre assuntos correntes da evolução de determinada situação ou fenômeno, avaliar o significado da sua evolução relativamente ao contexto e suas consequências a curto prazo, bem como identificar potenciais situações de risco futuro. Possui como base dados e informações com elevada volatilidade, e que, por vezes, são difundidas incompletas (sem um processamento e análise completos). Possui ainda diferentes periodicidades e é difundida na forma de relatórios e <i>briefings</i> . Produto: Relatório de Inteligência.
Inteligência Prospectiva	Atividade produzida a partir de informações incompletas e baseada em avaliações de natureza prospectiva. Visa estimar as potenciais consequências da alteração de determinado <i>status quo</i> . Possui parte dos fatos disponíveis e explora os potenciais cursos de desenvolvimento de determinado evento ou fenômeno e estima as consequências de tais desenvolvimentos para uma organização ou Estado. É adequada à decisão político-estratégica, pois fornece orientação estratégica para o desenvolvimento de políticas públicas (de três a cinco anos), tendo por base as avaliações das ameaças e dos riscos, das suas consequências e dos possíveis resultados de cenários alternativos. Produto: Relatório de Inteligência.
Inteligência de Alerta	Atividade sobre as intenções de um adversário potencial adaptar ou rejeitar determinado curso de ação. É uma avaliação de probabilidades que a distingue das outras categorias de inteligência, e que identifica ameaças e riscos que exigem uma resposta imediata. O tipo de resposta pode ser político, em um primeiro momento, ou mesmo militar e das forças e serviços de segurança. Produz cenários (do tipo baixa probabilidade - elevado impacto) relativos a ameaças e riscos que impendem sobre a segurança interna. Produtos: Análise de Risco. Análise Criminal. Relatório de Inteligência. Relatório Técnico.
Inteligência de Base	Apresentada na forma de monografias relativas a dados geográficos, demográficos, econômicos, sociais, políticos, militares e biográficos. Trata-se de inteligência que apresenta uma certa estabilidade quanto à sua atualidade. Produtos: Planos. Políticas. Manuais. Instruções. Memorandos.
Inteligência de Investigação	Inteligência constituída por monografias e estudos aprofundados. Esta Inteligência sustenta tanto a inteligência corrente como a inteligência prospectiva.
Inteligência Científica e Tecnológica	Inteligência que aborda os desenvolvimentos técnicos e as características, capacidades e desempenho das tecnologias usadas e/ou desenvolvidas por adversários. Esta inteligência é difundida aos consumidores sob a forma de estudos aprofundados, manuais, sumários executivos e <i>briefings</i> .

Fonte: Adaptado de Fernandes (2014).

CONTEXTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR COMO ESPÉCIE DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Cabe citar outros produtos da inteligência policial militar, que são elaborados com base nas dinâmicas operacionais atentas às ameaças ao Estado e à sociedade. Os produtos produzidos pela atividade de inteligência policial militar devem satisfazer as necessidades dos usuários, de acordo com o nível em que eles se encontram, devendo assim considerar como tomador de decisão potencial tanto o oficial, como decisor político, estratégico, tático e operacional, até o soldado na condição de tomador de decisão no nível operacional. Nesses casos, os produtos ofertados pela inteligência policial militar devem trazer em seu bojo subsídios significativos para que esses usuários possam decidir de forma acertada em prol da manutenção da ordem pública.

Nesse sentido, a relação entre usuário (tomador de decisão) e produtor (atividade de inteligência policial militar) deve ser estreita e bem compreensiva, para que os trabalhos possam ser eficientes e eficazes para a segurança pública.

O usuário do conhecimento localiza-se no extremo de uma cadeia. Na condição de cliente, ele é o destinatário de um produto acabado. As relações entre produtor e usuário, no entanto, não podem ser descritas de maneira simples. Na realidade, trata-se de processo dinâmico e integrado, em que seus componentes dependem de confiança mútua e peculiar relacionamento. O produtor deve atuar em estreita ligação com o usuário para receber desde o máximo de orientação, mas não tão próximo a ponto de perder a objetividade e isenção indispensáveis à natureza de sua tarefa. [...] Sua missão é assegurar-se de que os usuários estejam bem informados e detentores de conhecimentos úteis e oportunos para a correta tomada de decisões. Os conhecimentos não poderão ser úteis se os responsáveis pela produção destes conhecimentos não obtiverem orientação precisa sobre as necessidades de seu usuário. A falta desta orientação precisa poderá acarretar

distorções no planejamento da Atividade de Inteligência, bem como na consequente tomada de decisões por parte do usuário (BRASIL, 2006, p. 90).

Assim sendo, a inteligência policial militar assessora o processo decisório por intermédio da produção de conhecimentos no nível político, estratégico, tático e operacional pelas agências de inteligência efetivas que compõem o Sistema de Inteligência das Polícias Militares (SIPOM).

No nível político, o assessoramento é direcionado para o planejamento e desenvolvimento das políticas públicas de segurança pública, ficando a cargo de uma Agência de Inteligência Estratégica. No nível estratégico, também exercido por uma Agência de Inteligência Estratégica e/ou uma Agência Central, o assessoramento é afeto ao planejamento e direcionado para a implementação das estratégias de políticas de segurança pública. No nível tático, exercido por uma Agência Central e outras denominações de Agências de Inteligência, este assessoramento é voltado para o acompanhamento e a execução das ações táticas para implementação das políticas de segurança pública. Já no nível operacional, exercido pelas agências de inteligência atuantes neste nível, o foco é para o planejamento, acompanhamento, organização e execução da atividade de inteligência policial militar (BRASIL, 2015).

No plano político e estratégico, enquanto produtos importantes a serem considerados, deve ser a elaboração de uma Política de Inteligência Policial Militar, Estratégia de Inteligência Policial Militar, Plano de Inteligência Policial Militar e Doutrina de Inteligência Policial Militar.

CONTEXTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR COMO ESPÉCIE DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

No plano tático, os desdobramentos desses insumos informacionais apresentam-se na forma de Plano de Inteligência, Manuais, Instruções, Memorandos, entre outros. No plano operacional, deve ser observado o contido nos ordenamentos acima descritos, além de produzirem conhecimentos úteis e oportunos, com base nas ações de inteligência e aplicação de metodologias próprias, capazes de subsidiar o policiamento ostensivo com conhecimentos atinentes ao crime e à criminalidade.

Acrescenta-se ainda que, no nível operacional, deve haver condições para a produção de conhecimentos a serem disponibilizados para órgãos externos (Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Civil, Polícia Penal, Bombeiro Militar, entre outros) dados e/ou informações que possam subsidiar, de alguma maneira, os trabalhos desses órgãos, com a devida preservação da fonte, do profissional de inteligência e da agência de inteligência.

Alinhado aos níveis de assessoramento citados, vale acrescentar também que o entendimento do fluxo informacional para a inteligência policial militar e, conseqüentemente, transformá-lo em conhecimentos, requer um grau de maturidade por parte dos profissionais de inteligência. Marcial e Grumbach (2008) e Marcial (2011) mencionam as “sementes do futuro”, que seriam definidos como os desafios que os profissionais têm em relação ao estudo do futuro. Segundo os referidos autores, “a identificação e análise dessas sementes, na ótica da visão prospectiva, é que poderá levar à identificação de possibilidades de futuros com maior consistência”. Ou seja, “sementes de futuro são fatos ou sinais que têm sua origem no passado e no presente, que

sinalizam possibilidades de eventos futuros”.

Quadro 02 - Definições das “Sementes do Futuro”

SEMENTES DO FUTURO	CONCEITOS E CARACTERÍSTICA
Atores	Indivíduos, grupos, decisores ou organizações que influenciam ou recebem influência significativa do sistema e/ou contexto considerado no cenário. Configuram-se como as sementes mais importantes, pois são os verdadeiros agentes de mudança. São os atores que podem mudar o curso dos acontecimentos, mesmo em eventos em que não podem impedir sua ocorrência.
Tendências de peso	Eventos cuja perspectiva de direção é suficientemente consolidada e visível para se admitir sua permanência no período considerado. São movimentos muito prováveis de um ator ou variável dentro do horizonte do cenário. Não determinam a lógica dos cenários, mas podem ser vistas como aquelas variáveis que irão dar o “tom” nos enredos e não podem deixar de ser contempladas ou mesmo analisadas em qualquer estudo prospectivo.
Fatos ou elementos predeterminados	Eventos já conhecidos e certos, cuja solução ou controle pelo sistema ainda não se efetivou. Não são determinantes para a definição da lógica dos cenários, mas devem ser considerados na composição do enredo dos cenários.
Fatos portadores de futuro	Sinais ínfimos, por sua dimensão presente, existentes no ambiente, que podem sinalizar a existência de incertezas críticas, de surpresas inevitáveis ou coringas. São sementes importantes a serem identificadas durante os estudos de futuro, principalmente nos processos de construção de cenários, pois determinam sua lógica, e sinalizam a existência de outras sementes.
Incertezas críticas	Evento mais incerto e de maior importância relacionado à “questão principal” de cenarização, definida no início do processo de construção de cenário.
Surpresas inevitáveis	Forças previsíveis, pois têm suas raízes em forças que já estão em operação neste momento, mas não se sabe quando irão se configurar nem podemos conhecer previamente suas consequências e como nos afetarão. Geralmente são classificadas erroneamente como tendências.
Coringas ou <i>wild cards</i>	Grandes surpresas, difíceis de serem antecipadas ou entendidas; possuem pequena probabilidade de ocorrência, são de grande impacto, e “geralmente surpreendem a todos, em parte porque se materializam muito rapidamente, tão rapidamente que sistemas sociais não podem efetivamente respondê-los.

Fonte: Adaptado de Marcial e Grumbach (2008, p. 58-61) e Marcial (2011, p. 85-99).

CONTEXTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR COMO ESPÉCIE DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Ainda, conforme bem menciona Marcial e Grumbach (2008, p. 61), “a identificação e análise das sementes do futuro servirão tanto para a construção do futuro quanto para que as organizações e as pessoas possam estar melhor preparadas para o futuro, que é múltiplo e incerto”. Assim, configuram-se como elementos essenciais para a evolução da atividade de inteligência policial militar enquanto produtora de conhecimentos necessários ao assessoramento dos tomadores de decisão nos mais variados níveis da estrutura organizacional das Polícias Militares.

Considerando também o aspecto constitucional das Polícias Militares, destaca-se que para a produção de conhecimento pela atividade de inteligência policial militar deve-se atentar para uma gestão preventiva, correlacionando a identificação e priorização dos problemas de segurança pública, a necessidade informacional dos tomadores de decisão (comandantes dos diversos níveis de assessoramento), bem como o interesse institucional.

Para fins de potencializar a gestão preventiva no âmbito da inteligência policial militar, importante salientar que há a necessidade de desenvolvimento de um sistema, capaz de descrever processos e métodos que possam priorizar as intervenções antes da ocorrência do delito, minimizando as consequências do fenômeno criminal. Concomitantemente com os produtos ofertados pela inteligência policial militar, proporcionam-se condições para que o policiamento ostensivo seja capaz de realizar intervenções qualificadas com vistas à realização de interrupções desses fenômenos criminais.

A gestão moderna perpassa pelo uso de ferramentas ou estratégias que permitam o monitoramento simultâneo e dinâmico do desempenho das instituições policiais militares, geral e por áreas, e dos assuntos ou fatos de interesse. A grande vantagem desse modelo de gestão é a antecipação de problemas ou tendências e a identificação dos pontos fortes e fracos, dos desvios e boas práticas, em prol do alcance dos objetivos institucionais.

Destaca-se que, especificamente na administração pública, essa modernização reforça o princípio constitucional da efetividade, à medida que contribui para a coordenação e controle dos processos, procedimentos, serviços e resultados. Enquanto ente público, as Polícias Militares, em todos os níveis organizacionais, devem dispor das novas técnicas de gestão para monitorar seu desempenho nas áreas de interesse e atender aos anseios da sociedade nas questões afetas à segurança pública com o menor custo.

Ademais, o monitoramento deve estar associado a um Plano de Ação que responda imediatamente às situações identificadas como insatisfatórias ou não desejadas. No entanto, o plano deve priorizar as causas reais dos problemas detectados. Nesse contexto, apresenta-se a atividade de inteligência policial militar como ferramenta para potencializar as práticas da gestão moderna.

A inteligência policial militar dedica-se à produção de conhecimentos amplos, precisos e oportunos, visando assessorar os comandantes, sobretudo na implementação de ações capazes de prever ou mitigar fenômenos criminais, prevenir fatos/situações e restabelecer a ordem

CONTEXTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR COMO ESPÉCIE DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

pública por meio da repressão qualificada.

Desse modo, a proposição de um modelo de gestão preventiva por meio da inteligência policial militar torna-se aplicável às áreas de interesse das Polícias Militares e das respectivas unidades policiais através do monitoramento dos resultados e ações e/ou operações de inteligência que permitam aos usuários interferir na causa dos problemas.

Em que pese não ser objetivo específico deste artigo, tomou-se como importante, diante do contexto da inteligência policial militar, a necessidade do desenvolvimento de um sistema de gestão preventiva (SGP) para a atividade de inteligência policial militar. Dessa forma possibilitaria uma melhor compreensão dos trabalhos desenvolvidos por esta atividade especializada, bem como agregar a política de potencialização do policiamento ostensivo orientado pela inteligência policial militar.

Para tal, compreendem-se como fases a serem desenvolvidas pelo SGP: 1ª fase: identificação das ameaças e dos problemas de segurança pública e defesa social; 2ª fase: coleta e recepção de dados e/ou informações; 3ª fase: organização em base de dados; 4ª fase: elaboração e atualização de painel de controle; 5ª fase: análise e monitoramento dos indicadores; 6ª fase: priorização das ameaças e dos problemas; 7ª fase: processos e protocolos de ação; 8ª fase: produção de conhecimento de inteligência; 9ª fase: assessoria do processo decisório; 10ª fase: monitoramento dos resultados e 11ª fase: feedback.

Vale acrescentar que a propositura do modelo de sistema de gestão descrito acima para a inteligência policial militar, enquanto espécie de ISP, torna-se fundamental para que as instituições policiais militares possam discutir e analisar acerca da viabilidade, efetividade e eficiência do desenvolvimento desta atividade especializada. Na medida em que haja uma discussão, acadêmica e institucionalmente, os trabalhos realizados pelos profissionais de inteligência serão potencializados e, conseqüentemente, os resultados poderão trazer resultados significativos para os tomadores de decisão.

A padronização, a sistematização, a normatização e a potencialização da atividade de inteligência policial militar no âmbito das Polícias Militares brasileiras irão corroborar para insumos significativos para as políticas públicas de inteligência de segurança pública tanto em âmbito dos estados e do Distrito Federal quanto do próprio governo Federal.

Portanto, as discussões que envolvem políticas públicas na área de segurança pública são complexas e colocam em análise principalmente o papel do Estado e as instituições na condução de estratégias para controle da criminalidade.

A atividade de inteligência policial militar, então, torna-se necessária na construção de políticas públicas de segurança pública no Brasil, com o fito de assessorar os tomadores de decisão na identificação de problemas e, a partir de estudos e propostas dessas políticas, construir formas eficientes e eficazes de ações por parte das forças policiais militares.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do ponto de vista jurídico-constitucional, as espécies de ISP devem atuar no âmbito de suas competências específicas. A falta de um marco regulatório claramente distinto para a inteligência policial militar faz com que se criem algumas lacunas de entendimento conceitual e que podem levar a distorções na atuação das agências de inteligência das Polícias Militares. A DNISP, assim como outras normas afetas à ISP, ainda não especificou os trabalhos das espécies e o que está disponível aborda genericamente as atividades das espécies de ISP.

O que se pode inferir do material analisado no presente artigo é que a inteligência de segurança pública e, por consequência, as espécies (inteligência policial militar; inteligência policial judiciária; inteligência bombeiro militar; inteligência policial rodoviária; inteligência policial penal e inteligência socioeducativa) estão diretamente limitadas pelas normas constitucionais em nível federal e estadual. Isso implica dizer que essas espécies de inteligência são submetidas aos controles e limites específicos aplicáveis a cada instituição a que pertencem e, ainda, que suas operações de inteligência, ações de busca e técnicas operacionais, realizadas com vistas à produção e salvaguarda de conhecimentos, estão sujeitas às limitações dos meios de investigação, fiscalização, auditoria, corregedoria e ação próprias dessas instituições.

A inteligência policial militar, enquanto espécie de ISP, trata-se de uma atividade especializada, pautada em princípios, características, valores, métodos e técnicas, corroborando para aplicação da

cientificidade no exercício das funções de polícia ostensiva. Nesse sentido, deve produzir conhecimentos capazes de assessorar os tomadores de decisão a respeito de assuntos que constituem ameaças reais ou potenciais tanto às instituições policiais militares quanto ao Estado.

Verificou-se que os Sistemas de Inteligência das Polícias Militares, na realização das atividades específicas da inteligência policial militar, devem orientar-se à implementação e otimização desta atividade especializada, com a implementação de uma política, estratégias e doutrina de inteligência policial militar específica, de forma a redirecionar seus esforços de acordo com os alinhamentos em seus planos estratégicos e de suas potencialidades à missão institucional, como condição para que as polícias militares possam ser mais eficientes e alcançar maior eficácia e efetividade no exercício da polícia ostensiva e na preservação da ordem pública.

Os produtos, resultados dos trabalhos da inteligência policial militar, neste sentido, precisam alinhar-se às necessidades das instituições Policiais Militares e, ainda, serem aproveitados nas ações e operações com vistas à prevenção e repressão qualificadas. Destarte, a difusão desses produtos deve identificar e detectar situações e elencar fatores capazes de prever, prevenir e neutralizar ilícitos e ameaças de qualquer natureza, que possam afetar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

A partir dessas considerações, o desafio imposto para as instituições de segurança pública é a potencialização do compartilhamento dos

CONTEXTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR COMO ESPÉCIE DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

conhecimentos de inteligência entre as espécies de forma sistemática, com vistas ao cumprimento das respectivas missões constitucionais. Algumas propostas de produtos e modelos aplicadas à inteligência policial militar também foram apresentadas no presente artigo de forma a auxiliar na modernização do seu conceito de atuação.

Logo, a estratégia de inteligência policial militar realizada pelas agências dos Sistemas de Inteligência das Polícias Militares estaduais devem concentrar-se, principalmente, na busca/coleta, produção e difusão de informações e conhecimentos de segurança pública e defesa social.

Percebe-se, então, que a atividade de inteligência policial militar é uma das principais estratégias e ferramentas para a prevenção e a repressão do crime e da criminalidade no âmbito dos estados, capaz de gerar conhecimentos úteis e oportunos para o assessoramento do processo decisório com vistas à mitigação da criminalidade.

Por fim, espera-se que o presente estudo possa subsidiar as propostas de políticas públicas de segurança pública. Isso significa que, a partir dessa complexidade, há uma necessidade constante de se discutir as políticas públicas estatais, principalmente com a participação da inteligência, seja ela enquanto sistema, como produtora de conhecimentos úteis ao processo decisório e/ou na execução de ações e operações necessárias para a segurança pública e defesa social.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, Ronaldo Silveira de. **A institucionalização da inteligência de segurança pública como potencializadora do exercício da polícia ostensiva em Minas Gerais**. 2011. 214 f. Monografia (Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Pública) – Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000**. Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3695.htm. Acesso em 23 nov. 2020.

BRASIL. Escola Superior de Guerra. **Manual Básico da Escola Superior de Guerra**. Volume II - Assuntos Específicos. Rio de Janeiro: A Escola, 2006.

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 031-EME, de 23 de fevereiro de 2015. **Aprova o Manual de Fundamentos EB20-MF-10.107 Inteligência Militar Terrestre**, 2ª Edição. Publicado no Boletim do Exército nº 9, de 27 de fevereiro de 2015.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina nacional e inteligência de segurança pública - DNISP**. 4. ed., rev. e atual. Brasília: Ministério da Justiça, 2015.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Resolução Nº 1**, de 15 de julho de 2009. Regulamenta o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP, e dá outras providências. Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça 2009. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/829205/pg-74-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-14-08-2009.pdf>>. Acesso em: 01 set. 2020.

CONTEXTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR COMO ESPÉCIE DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

CARDOSO JÚNIOR, Walter Felix. **Inteligência empresarial estratégica**: método de implantação de inteligência competitiva em organizações. Tubarão: Editora Unisul, 2005.

CEPIK, Marco. **Espionagem e democracia**: agilidade e transparência como dilemas na institucionalização de serviços de inteligência. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

COSTA, Romano José Carneiro da Cunha. **Inteligência policial judiciária**: os limites doutrinários e legais na assessoria eficaz à repressão ao crime organizado. 2017. 104 f. Dissertação (Especialização de Criminologia e Investigação Criminal) – Programa de Mestrado em Ciências Policiais - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. Lisboa, 2017.

FEITOZA, Denilson. **Direito processual penal**: teoria, crítica e práxis. 8. ed. rev., ampl. e atual. Niterói: Impetus, 2011. No prelo. p. 1028-1053.

FERNANDES, Luís Fiães. **Intelligence e Segurança Interna**. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, 2014.

FREIRE, Jocemar José; FURLAN, Sandra Aparecida; SILVEIRA, José Luiz Gonçalves da. **Gestão do conhecimento na atividade de inteligência de segurança pública: uma abordagem prática e tecnológica**. Curitiba: Appris, 2018.

GONÇALVES, Joanisval Brito. **Atividade de inteligência e legislação correlata**. 4. ed. Niterói: Impetus, 2016.

HAMADA, Hélio Hiroshi; MOREIRA, Renato Pires. A inteligência estratégica como atividade essencial para as instituições de segurança pública. **Cadernos de Segurança Pública**, Rio de Janeiro, ano 12, n. 12, p. 04-16, 2020.

KENT, Sherman Kent. **Informações estratégicas**. Título original: Strategic intelligence for american world policy. Trad. Cel. Hélio Freire. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1967.

LAZZARINI, Álvaro. **O direito administrativo da ordem pública**.

Revista O Alferes, n. 13. Out/dez 1997. Disponível em <https://revista.policiamilitar.mg.gov.br/index.php/alferes/article/download/643/612>. Acesso em 17 set. 20.

LEONY, Maria das Graças Sá. **Informação como instrumento de inteligência na área fiscal**: estudo de caso na SEFAZ.BA. 2006. 164 f. Dissertação – Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação - Instituto de Ciência da Informação. Salvador, 2006.

LIMA, Lincoln de Oliveira. NASSARO, Adilson Luís Franco. **Estratégias de policiamento preventivo. “Indiferença Zero”, uma boa experiência de polícia**. Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2011.

MARCIAL, Elaine Coutinho. **Análise estratégica**: estudos de futuro no contexto da inteligência competitiva. Brasília: Thesaurus, 2011.

MELO, Rui César. **Uma visão sistêmica da segurança**. Folha de São Paulo. Coluna Opinião. 19 jul. 99. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opinioao/fz19079909.htm>. Acesso em 17 set. 20.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Curso de direito administrativo**. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

PACHECO, Denilson Feitoza. **Inteligência, segurança e direito**: políticas e operações de inteligência. 2012. 263 f. Relatório de Pesquisa da Residência Pós-Doutoral – Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação - Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2012.

RATCLIFFE, Jerry H. **Integrated intelligence and crime analysis**: enhanced information management for law enforcement leaders. Washington, D.C.: Police Foundation and Office of Community Oriented Policing Services, U.S. Department of Justice, 2007.

RATCLIFFE, Jerry H. **Intelligence-led policing**. London: Willian Publishing, 2008.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança Pública no Brasil. Desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

CONTEXTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR COMO ESPÉCIE DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

VOLKMAN, Ernest. **A história da espionagem**. Trad. Ciro Mioranza e Antônio Carlos Braga. São Paulo: Editora Escala Ltda, 2013.